



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.830, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a repassar valores a título de reequilíbrio econômico-financeiro em razão do contrato de concessão n.º 419/2018 firmado com a empresa de Transportes Gaurama Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar valores a título de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão do Contrato de Concessão n.º 419/2018, à Empresa de Transportes Gaurama Ltda., no montante de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os valores referidos acima foram definidos através de acordo no processo judicial n.º 5003288-35.2021.8.21.0013, junto ao Centro de Judiciário de Mediação de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.

Art. 2.º Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL; 02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 15.453.0012.1013 – Reforma, Ampliação e Modernização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano; 3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas.....R\$ 1.500.000,00.

Art. 3.º O crédito autorizado através do Art. 2.º, será atendido com os seguintes recursos orçamentários:

- a) Superavit Financeiro da Outorga Transporte Coletivo Urbano–Recurso: 1244.....R\$ 457.845,40;
- b) Superavit Financeiro do Recurso Livre – Recurso: 0001.....R\$ 939.154,60;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

c) Redução da seguinte dotação orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL; 02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 15.453.0012.1013 – Reforma, Ampliação e Modernização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano; 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 103.000,00.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 27 de maio de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal